



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI N° 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 065/2021 SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 17 de Junho de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GPM n° 159/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO de seu cargo a partir de 16/06/2021, o servidor comissionado **JOSE RENATO DE CARVALHO OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**, visto ser de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Prefeito Antônio Caxias de Lima – São José dos Ramos - PB, Estado da Paraíba, aos dezesseis dias do mês de junho de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Matheus Amorim Maranhão E Silva

Prefeito Constitucional de São José dos Ramos – PB

PORTARIA GPM n° 160/2021

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Senhor(a) - **STELLA KAMILLI CAVALCANTE DE PONTES** do cargo de PROCURADOR(A) ADJUNTO(A) DO MUNICÍPIO, nomeada pela Portaria n° 007/2021 publicada no Jornal Oficial do Município, Edição n° 002/2021, de 05 de janeiro de 2021.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 17 DE JUNHO DE 2021

QUINTA – FEIRA

Art. 2º NOMEAR o(a) Senhor(a) - **STELLA KAMILI CAVALCANTE DE PONTES** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São José dos Ramos - PB, a partir de 16 de Junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Prefeito Antônio Caxias de Lima – São José dos Ramos - PB, Estado da Paraíba, ao décimo sexto dia do mês de junho de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Matheus Amorim Maranhão E Silva

Prefeito Constitucional de São José dos Ramos – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 53/2021; 2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021; 3. OBJETO: AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS; 4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 5. CONTRATADO: TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - CNPJ: 34.128.045/0001-68. ITENS: 1 – 2 – 3 – 5 – 6 – 7 – 9 - 10. VALOR GLOBAL: R\$ 46.320,50 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos). 6. PRAZO: 31/12/2021; 7. DOTAÇÃO: 02.030 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- 04 122 1011 2049 1001 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 02.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 12 361 1008 2008 1111 3390.00 3390.30 99 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL. 02.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 12 361 1008 2031 1120 3390.00 3390.30 99 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO. 02.051- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 10 301 1007 2016 1214 3390.00 3390.30 99 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB. 02.051- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 10 302 1007 2065 1214 3390.00 3390.30 99 - PROGRAMA DA ATIVIDADE MAC HOSPIT.E AMBULATORIAL. 02.051- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 10 301 1007 2077 1211 3390.00 3390.30 99 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Origem de recurso: Recursos Ordinários; Receitas de impostos e transferência de impostos – EDUCAÇÃO; FUNDEB 40%; Salário EDUCAÇÃO ou Outras transferências do FNDE; Transferências do SUS; Receitas de impostos e transferência de impostos - Saúde. 8. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00028/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – CNPJ: 01.612.384/0001-66, com Sede na Praça Noe Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.384/0001-66, ora representado pelo Sr. Matheus Amorim Maranhão e Silva - Prefeito Constitucional, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 3.184.561-PB e do CPF/MF n.º 090.344.414-31, residente e domiciliado na Fazenda Campo Alegre, s/n – Zona Rural – São José dos Ramos - PB – CEP 58.339-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, cuja homologação foi devidamente publicada, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E DE DEMAIS ESPECIALIDADES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO especificado conforme Termo de Referências anexo ao Pregão em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ADEMIR DA CONCEIÇÃO 01222057409					
CNPJ: 25.199.983/0001-68					
ENDEREÇO: Rua José Marinho de Souza, 52 – Portal do Sol – João Pessoa/PB					
REPRESENTANTE: ADEMIR DA CONCEIÇÃO – CPF: 012.220.574-09					
TEL.: (83) 999402302					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 17 DE JUNHO DE 2021

QUINTA – FEIRA

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E DE DEMAIS ESPECIALIDADES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	12	MÊS	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
VALOR TOTAL:					R\$ 27.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

- a) Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa;
- b) Por outros órgãos ou entidades da administração pública, na condição de “carona”, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00019/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, “d” e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 17 DE JUNHO DE 2021

QUINTA – FEIRA

4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES.

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José dos Ramos/PB, 16 de junho de 2021.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

ADEMIR DA CONCEIÇÃO 01222057409

CNPJ: 25.199.983/0001-68

Representante legal do fornecedor registrado

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 00050/2021; 2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021; 3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E DE DEMAIS ESPECIALIDADES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; 4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 5. CONTRATADO: ADEMIR DA CONCEIÇÃO 01222057409 – CNPJ nº 25.199.983/0001-68. ITEM 1. VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). 6. PRAZO: 15/06/2022. 7. DOTAÇÃO: 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2077 1211 3390.00 3390.39 99- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-saúde 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 302 1007 2065 1214 3390.00 3390.39 99- Manutenção da Atividade MAC Hospit. e Ambulatorial-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Transferência do SUS 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2016 1214 3390.00 3390.39 99-Programa de Atenção Básica-PAB-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: Transferência do SUS. 8. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00030/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – CNPJ: 01.612.384/0001-66, com Sede na Praça Noe Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.384/0001-66, ora representado pelo Sr. Matheus Amorim Maranhão e Silva - Prefeito Constitucional, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 3.184.561-PB e do CPF/MF n.º 090.344.414-31, residente e domiciliado na Fazenda Campo Alegre, s/n – Zona Rural – São José dos Ramos - PB – CEP 58.339-000,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 17 DE JUNHO DE 2021

QUINTA – FEIRA

considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, cuja homologação foi devidamente publicada, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. ITENS FRACASSADOS DOS PREGÕES 06 E 11 DE 2021 especificado conforme Termo de Referências anexo ao Pregão em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA					
CNPJ: 02.977.362/0001-62					
ENDEREÇO: Rua João Quirino, 548 – Catolé – Campina Grande/PB.					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: acostacapf@hotmail.com / licitacao@acostaltda.com.br - TEL.: (83) 3337.3628 / (83) 3337.3510 / 0800.2817161 / (83) 99691-7474 (Demétrio)					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acebrofilina concentração 10MG/ML frasco com 120ml	NOVA QUÍMICA	500	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00
2	Acetilcisteína 20 MG/ML frasco com 100 ml	GEOLAB	500	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
3	Acetilcisteína 40 MG/ML frasco com 100 ml	GEOLAB	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
4	Aciclovir 50 mg/g (5%) creme bisnaga 10g	PRATI DONADUZZI	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
5	Albendazol 400mg, comprimido mastigável	PRATI DONADUZZI	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
6	Alendronato de sódio 70mg	NOVA QUÍMICA	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
7	Ambroxol, composição sal cloridrato, concentração:3 mg/ml, forma farmacêutica xarope frasco com 120ml	NATULAB	1000	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
8	Ampicilina 500mg	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
9	Anlodipino 5mg	GEOLAB	10000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
10	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml frasco 20ml	HIPOLABOR	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
11	Bromoprida 4 MG/ML frasco 20ml	PHARLAB	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
12	Bultibrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg/ml + 500 mg/ml ampola 5,00ml	HYPOFARMA	1000	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
13	Bultibrometo de escopolamina 20 mg 1 ml	FARMECE	1000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
14	Carbonato de lítio 300 mg	HIPOLABOR	9.000	R\$ 0,48	R\$ 4.320,00
15	Cloreto de sódio solução injetável 0,9% 100 ml	EQUIPLEX	2000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
16	Cloreto de sódio solução injetável 0,9% 250 ml	FRESENIUS	3000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
17	Cloridrato de lidocaina 20mg/ml (2%) gel bisnaga 30g	PHARLAB	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
18	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml solução injetável 2ml	SANTISA	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
19	Complexo B suspensão	MEDQUÍMICA	1500	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
21	Diclofenaco de potássio 75mg solução inj. 3ml	TEUTO	1500	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 17 DE JUNHO DE 2021

QUINTA – FEIRA

22	Dimenidrinato + Cloridato de piridoxina 25 MG + 5 MG frasco 20ml	CIFARMA	1000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
24	Espironolactona 100 MG comp	HIPOLABOR	3000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
25	Fluoxetina 20 mg	MEDQUÍMICA	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
26	Haloperidol 5mg/ml	UNIAO QUÍMICA	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
27	Hidrocortisona creme bisnaga 30g	TEUTO	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
29	Hidróxido de alumínio 61,5mg/mL, suspensão oral frasco 240ml	AIRELA	1000	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
30	Itraconazol 100 MG comp	GEOLAB	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
31	Levomepromazina 100 mg	HIPOLABOR	8.000	R\$ 0,85	R\$ 6.800,00
32	levonorgestrel 0,75 mg	NEO QUÍMICA	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
33	Lidocaína 2% frasco 20ml	CRISTÁLIA	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
34	Mebendazol 100mg	BELFAR	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
35	Meleato de dexclorfeniramina, 0,4mg/mL, xarope frasco 100ml	NATULAB	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
36	Meleato de dexclorfeniramina, 2mg	GEOLAB	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
37	Neomicina + bacitracina bisnaga 15g	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
39	Óleo de girassol	NUTRIEX	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
40	Óleo mineral, óleo para uso oral	IMEC	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
41	Ondansetrona 4 MG	LEGRAND	5000	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
43	Permitrina 10mg/g (1%) loção frasco 60ml	NATIVITA	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00
44	Soro Ringer Lactato 500 ml	FRESENIUS	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
45	Soro Ringer Simples 500 ml	FRESENIUS	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
46	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%), creme pomada 30g	NATIVITA	1000	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
47	Sulfato ferroso 25mg/mL, solução oral frasco 30 ml	HIPOLABOR	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
48	Tinidazol + Nitrato de miconazol creme vaginal bisnaga 40g	GEOLAB	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
49	Vitamina K	HIPOLABOR	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
VALOR TOTAL DA ARP			R\$ 130.402,50		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

- a) Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa;
- b) Por outros órgãos ou entidades da administração pública, na condição de "carona", observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00022/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 17 DE JUNHO DE 2021

QUINTA – FEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, “d” e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES.

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 17 DE JUNHO DE 2021

QUINTA – FEIRA

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José dos Ramos/PB, 16 de junho de 2021.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 02.977.362/0001-62

Representante legal do fornecedor registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 54/2021; 2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021; 3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. ITENS FRACASSADOS DOS PREGÕES 06 E 11 DE 2021; 4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 5. CONTRATADO: A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 02.977.362/0001-6. Itens: 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 21 – 22 – 24 – 25 – 26 – 27 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 39 – 40 – 41 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49. VALOR GLOBAL: R\$ 65.201,25 (sessenta e cinco mil, duzentos e um reais e vinte e cinco reais). 6. PRAZO: 31/12/2021; 7. DOTAÇÃO: 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 303 1007 2095 1213 3390.00 3390.30 99-PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de recurso: Transferência do SUS proveniente do governo estadual. 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 303 1007 2095 1214 3390.00 3390.30 99-PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de recurso: Transferência do SUS proveniente do governo federal. 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2077 1211 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-MATERIAL DE CONSUMO. Origem de recurso: Receitas de Impostos e Transferência de Impostos-Saúde. 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2016 1214 3390.00 3390.30 99-Programa de Atenção Básica-PAB-Material de Consumo. 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2077 1211 3390.00 3390.30 99-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-Material de Consumo. Fonte de Recurso: Transferência do SUS. Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-saúde. 8. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00029/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 00017/2019, de 17 de outubro de 2019, Decreto Municipal 06/2021, de 19 de janeiro de 2021, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 00024/2021, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00029/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (INSUMOS) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

EMPRESA: ORTOSHOP COMERCIO LTDA

CNPJ: 03.965.517/0001-03

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA SEVERINA MOURA, 110 – TORRE – JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.040-770.

REPRESENTANTE: ROBERTO HUGO CAVALCANTE ANDRADE NETO – CPF: 053.045.644-30

E-MAIL: saudeservice@saudetal.com.br - TEL.: (83) 3133-3040 / (83) 988947543 (Mirna).

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA / MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ADESIVO DENTAL UNIVERSAL	MASTER BOND / BIODINÂMICA	UNIDADES	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 17 DE JUNHO DE 2021

QUINTA – FEIRA

3	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA 30G C/100	INJECTA	CAIXAS	30	R\$ 34,70	R\$ 1.041,00
6	ALGODÃO ROLETE PACT C/100	S.S PLUS	PACOTES	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
10	ANESTÉSITO BENZOTOP TUTTI FRUTTI	DFL	UNIDADES	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
11	BABADOR DESCARTÁVEL PCT C/100	BIODINÂMICA	PACOTES	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00
13	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 3 LITROS	VIVA BOX	UNIDADES	40	R\$ 4,40	R\$ 176,00
15	CLOREXIDINA 0,12% 1 LITRO COLÚTORIO	PERIOMAX / IODONTOSUL	LITROS	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
16	COLTOSOL	ALLPLAN	UNIDADES	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
17	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO DE 1 LT	CICLO ZYME / CICLO FARMA	LITROS	20	R\$ 25,30	R\$ 506,00
18	ESCOVA DE ROBSON	MICRODONT	UNIDADES	30	R\$ 1,35	R\$ 40,50
21	FILME DENTAL PERIAPICAL ADULTO C/150	KULZER	CAIXAS	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
22	FILME DENTAL PERIAPICAL INFANTIL IP01 C/100	KODAK	CAIXAS	10	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00
23	FIO DENTAL	100MTS / HILLO	UNIDADES	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
26	FITA AUTOCLAVAVEL	S.S PLUS	UNIDADES	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
27	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA INOX 0,05X5X500MM	PREVEN	UNIDADES	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
28	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA INOX 0,05X7X500 MM	PREVEN	UNIDADES	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
29	FIXADOR RADIOGRAFICO	KULZER	FRASCOS	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
32	GAZE	9 FIOS / KASMED	PACOTES	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
33	GERMI RIO. EMBALAGEM COM 5 LITROS	RIOQUIMICA	UNIDADES	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
34	HEMOSPON	C10/MAQUIRA	UNIDADES	20	R\$ 44,96	R\$ 899,20
36	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	BIONÂMICA	UNIDADES	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
37	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA	HYDCAL / MAQUIRA	UNIDADES	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
38	INDICADOR BIOLOGICO	2L	UNIDADES	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
41	OXIDO DE ZINCO PÓ	BIODINÂMICA	UNIDADES	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 17 DE JUNHO DE 2021

QUINTA – FEIRA

43	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100 CM	300 X 100 / ESTÉRIL CARE	UNIDADES	20	R\$ 162,50	R\$ 3.250,00
44	PASTA PROFILATICA	ALLPLAN	TUBOS	12	R\$ 4,22	R\$ 50,64
45	PEDRA POMES ODONTOLOGICA	100GR / QUIMIDROL	UNIDADES	12	R\$ 4,70	R\$ 56,40
46	RESINA A1; A2; A3; A3,5; D2; D3	MASTER FILL / BIODINÂMICA	UNIDADES	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
47	REVELADOR RADIOGRAFICO	KULZER	FRASCOS	30	R\$ 14,88	R\$ 446,40
48	SELANTE PARA FISSURAS	DEFENSE CHROMA	UNIDADES	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
49	SERINGA 20 ML DESCARTAVEL C/AGULHA 25X07	DESCARPACK	UNIDADES	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
50	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	C20 / INJECTA	CAIXAS	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
52	TARTARITE FRASCO C/30ML	IODONTOSUL	FRASCOS	10	R\$ 20,39	R\$ 203,90
53	TIRA DE LIXA C/150	IMPÉRIO DENTAL	PACOTES	25	R\$ 7,60	R\$ 190,00
55	TIRA DE POLIESTER	C/50 / IMPLA / MEGADENTAL	PACOTES	25	R\$ 1,45	R\$ 36,25
56	TRICRESOL FORMALINA 10ML	BIODINÂMICA	UNIDADES	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
57	VERNIZ FLUORETADO	DUOFLUORID / FGM	UNIDADES	20	R\$ 28,24	R\$ 564,80
VALOR TOTAL DA ARP				R\$ 21.733,59		

São José dos Ramos/PB, 16 de junho de 2021.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 51/2021; 2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021; 3. OBJETO: AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (INSUMOS) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 5. CONTRATADO: ORTOSHOP COMERCIO LTDA - CNPJ: 03.965.517/0001-03 – Itens: 2 – 3 – 6 – 10 – 11 – 13 – 15 – 16 – 17 – 18 – 21 – 22 – 23 – 26 – 27 – 28 – 29 – 32 – 33 – 34 – 36 – 37 – 38 – 41 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 52 – 53 – 55 – 56 – 57 – Valor Global: R\$ 21.733,59 (vinte e um mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos). 6. PRAZO: 31/12/2021; 7. DOTAÇÃO: 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2077 1211 3390.00 3390.30 99-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-Material de Consumo. 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2039 1214 3390.00 3390.30 99-Programa Saúde Bucal-Material de Consumo. Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-saúde. Transferência do SUS. 8. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 00015/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR E ADJUDICAR o objeto da DISPENSA Nº 00015/2021, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, com base nos elementos constantes no processo correspondente, em favor da empresa: ORTOSHOP COMERCIO LTDA CNPJ: 03.965.517/0001-03 no Valor total de R\$ 3.699,04 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos), por um período de 60 (sessenta) dias., Para os itens 1, 4, 7, 8, 9, 12, 14, 19, 20, 24, 25, 30, 31, 35, 39, 40, 51 e 54, para um período de 60 (sessenta) dias. Publique-se e cumpra-se.

São José dos Ramos/PB, 16 de junho de 2021.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 17 DE JUNHO DE 2021

QUINTA – FEIRA

EXTRATO DO CONTRATO

1. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00015/2021; 2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; 3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB – CNPJ: 01.612.384/0001-66; 4. CONTRATO: ORTOSHOP COMERCIO LTDA CNPJ: 03.965.517/0001-03 – ITENS: 1, 4, 7, 8, 9, 12, 14, 19, 20, 24, 25, 30, 31, 35, 39, 40, 51 e 54 – VALOR GLOBAL: R\$ 3.699,04 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos); 5. PRAZO: 15/08/2021; 6. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021; 7. DOTAÇÃO: 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2077 1211 3390.00 3390.30 99-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-Material de Consumo. 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2039 1214 3390.00 3390.30 99-Programa Saúde Bucal-Material de Consumo. Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-saúde. Transferência do SUS.
